PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇA, ECONOMIA E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 001-GP/2021

Altere-se a unidade básica, do art.4º, do Projeto de Lei nº 001-GP/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal n° 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal n° 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal n° 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

JUSTIFICAÇÃO

Apresento a presente emenda em Plenário, para se realizar a modificação necessária por questão de técnica legislativa, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 95/1998.

Comissão de Constituição, Justiça, Finança, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré-RO.

Nova Mamoré, 18 de janeiro de 2021.

Fábio dos Santos das Chagas

Fábio dos Santos das Chagas
Relator Especial

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br